



Município de Ponta do Sol

9360-219 PONTA DO SOL

Gabinete do Presidente

Edital n.º 09/2017/PR

Célia Maria da Silva Pecegueiro, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, no uso das competências previstas no art.º 35º, N.º 2, alínea a) e 37.º, da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público o seu Despacho N.º 20/2017/PR, que se reproduz na íntegra:

“Uma vez que as festividades de Natal têm fortes raízes na cultura e tradições da Ponta do Sol, considera-se que este Município deverá conceder aos seus trabalhadores a possibilidade de participarem nos festejos desta época.

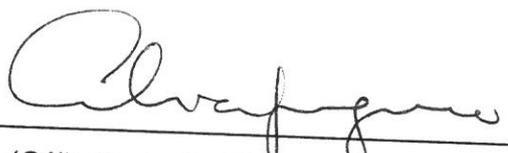
Considerando ainda que nesta quadra é previsível que o número de utentes seja bastante reduzido nos serviços municipais, dado o impacto que estas festividades têm na comunidade local, determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do N.º 2 do artigo 35º da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- a) Conceder tolerância de ponto aos trabalhadores deste município na tarde do dia 22 de dezembro de 2017;
- b) Que sejam já acordados os mecanismos necessários para assegurar os serviços considerados essenciais (recolha de lixo, limpeza e cemitérios).”

Para que conste, publica-se este edital a ser afixado nos locais de estilo habituais.

Paços do Concelho, 20 de dezembro de 2017

A Presidente da Câmara


(Célia Maria da Silva Pecegueiro)